



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 372/2005.

SÚMULA: Declara área em perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de perímetro urbano o imóvel denominado de Chácara nº 244-A, do bairro de chácaras, Gleba Rio Verde 2, Município e Comarca de Formosa do Oeste, com área de 4.466,10 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis virgula dez metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Inicia no canto divisor da Chácara nº 245 com a rua Maranhão, deste segue por esta a distância de 103,30 metros até outro marco, deste segue no rumo 11º30'SE divisando com a chácara 244 na distância de 15,00 metros até outro marco, deste segue no rumo 86º00'SE divisando com a chácara nº 244 na distância de 21,60 metros até outro marco, deste segue rumo 23º30'NE divisando com a estrada Paraná na distância de 24,95 metros até outro marco, deste segue rumo 23º45'NE divisando com a estrada Paraná na distância de 67,20 metros até outro marco, deste segue rumo NW 56º23'NW divisando com a chácara 245 na distância de 65,90 metros até o marco inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.
Paço Municipal, 19 de setembro de 2005.

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal

Publicação em: 21-09-2005
No Dia: 21-09-2005
Na Edição Nº 8836
Página Nº 38